



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1952, de 04 de abril de 2017.**

**EMENTA:** INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017.

**Art. 2º**- Ficam designados para constituírem a referida Comissão os servidores: **Paulo Roberto Bonjiovanni Bona, Ciro José Leite Primo Pereira, Ângelo Zago Junior, Luzia Ferron, Julio Cesar Bonjiovanni Bona, Gustavo Bergamaschi e Robson Magnago**, sob a presidência do primeiro, que julgará todas as Concorrências, Tomadas de Preços e Cartas Convites realizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão constituída nesta Portaria, a homologação de pedido de habilitação preliminar e o Registro Cadastral dos Fornecedores.

**Art. 3º**- Fica o Presidente da Comissão de Licitação encarregado de convocar por ofício os membros para participarem das licitações com antecedência no mínimo de 03 (três) dias, ressaltando que haverá sempre 02 (dois) membros de suplentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1901, de 21 de fevereiro de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 04 de abril de 2017.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal




*Claudiene Maria Caliman*  
Assessora Legislativa

Registrada na SEMADI  
da P.M.M.  
Em, 04/04/2017.

  
**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 04/04/2017

  
**Gilmar Passalunghi Pereira**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação C-1